



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
23 DE ABRIL DE 2021
ANO XXXIV | N° 7.996

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
LICITAÇÕES	19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
CONTRATOS	24
CASA CIVIL - CC	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	29

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.808 de 22 de abril de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.808/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	23.126.0016.250431	4.4.90.40	2.2.50	50.000,00		
	23.126.0016.250431	4.4.90.52	2.2.50		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00	

DECRETO Nº 33.809 de 22 de abril de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.809/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.3.90.46	0.1.00	25.000,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00		25.000,00	
SUB-TOTAL				25.000,00	25.000,00	
TOTAL GERAL				25.000,00	25.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.810 de 22 de abril de 2021

Altera a composição da Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criada pelo Decreto nº 29.839/2018 com alterações introduzidas pelo Decreto 33.797, de 16 de abril de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto 29.839/2018 e alterações introduzidas pelo Decreto 33.797, de 16 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial Mista de Licitação, no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social criada pelo Decreto nº 29.839/2018 com alterações introduzidos pelo Decreto 33.797, de 16 de abril de 2021, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD,

Art. 2º Em face da alteração de que trata o caput do artigo 1º supra ficam designados na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE; **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula nº 3151523, representante da Casa Civil, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 3141321, representante da Casa Civil; e, na condição de membros suplentes os servidores **PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO**, matrícula nº 3086624, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº 3117666 da lotação da CASA CIVIL.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 3º Caberá ao Chefe da Casa Civil, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 30.853/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário de Municipal de Gestão

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 33.764 de 12 de abril de 2021

Publicado no DOM de 13/04/2021.

Republicado por ter saído com incorreção.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que cria Comissões de Avaliação e de Alienação para, respectivamente, promoverem as alienações e avaliações dos imóveis de que tratam as Leis nº 8.655/2014 e nº 9.233/2017, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

- a) **ROBSON DOS ANJOS FREITAS**, matrícula nº 3059067, que a presidirá;
- b) **DENISE GOMES DE CASTRO**, matrícula nº 3158299;
- c) **MILENA AMORIM CALEGARI**, matrícula nº 3158306;
- d) **CARLOS EMANUEL ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 3125495; e
- e) **TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS**, matrícula nº 3014904". (NR)

Parágrafo único. Nos casos de impedimento do presidente, este será substituído por **DENISE GOMES DE CASTRO**, matrícula nº 3158299.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

- a) **RONALD JOSÉ SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 3080070 que a presidirá;
- b) **JANICE TOSCANO PRESTES**, matrícula nº 3087958;
- c) **MÁRIO ANDRÉ SOARES DE FREITAS**, matrícula nº 3075391;
- d) **DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 3138648;
- e) **MAYARA FERREIRA MEZZOMO**, matrícula nº 3143550". (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 22 de abril de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GEISA SANTANA RIOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos I, Grau 55, da Diretoria de Captação de Recursos, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 65330/2021 – SMED e com fundamento no artigo 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/02/2021, a servidora **UILZA SANTOS**, matrícula 3054320, do cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços Copa e Cozinha, código 36004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA CONJUNTA CGM / SEMGE / PGMS Nº 01/2021**

Cria Grupo de Trabalho para tratar da atualização da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34/2014, de 02 de outubro de 2014.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de propor adequações dos diversos dispositivos normativos da aludida Instrução Normativa, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal, às novas exigências operacionais, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, razoabilidade, segurança jurídica, dentre outros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho previsto no art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Controladoria Geral do Município - CGM:

a) MARCELO E SOUZA SILVA, matrícula 3076937;

II - Representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE:

a) IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA, matrícula 3158209;

III - Representante da Procuradoria Geral do Município - PGMS:

a) ANTÔNIO LUIZ SILVANY DE SOUZA, matrícula 3097149.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor indicado na alínea a do inciso I deste artigo.

§ 2º As normas de funcionamento, a periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

§ 3º Eventuais alterações dos integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser objeto de Portaria dos Titulares dos respectivos órgãos envolvidos, seguido de comunicação aos demais por meio de ofício.

§ 4º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Grupo de Trabalho servidores públicos municipais que atuem direta ou indiretamente com questões relacionadas ao objeto desta Portaria.

Art. 3º O prazo para execução das atividades do Grupo de Trabalho, na forma do art. 1º, será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de abril de 2021.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 8826/2021

Interessado: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
(Inscrição imobiliária nº 26.996-4)

Salvador, 22 de abril de 2021.

CELSON TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	717.989-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.455/2020
NFL	827.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 827.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.071,48 (SETE MIL, SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.408-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.160/2020
NFL	1045.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1045.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.362,95 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	717.990-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.456/2020
NFL	828.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA



E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATORDE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 828.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.449,37 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.
--------------------	---

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	740.585-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.547/2020
NFL	1030.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATORDE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1030.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.980,29 (OITO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.337-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.476/2020
NFL	892.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 892.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.701,21 (SETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.201-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.907/2020
NFL	1059.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1059.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.456,67 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.342-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.479/2020
NFL	895.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATORDE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 895.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.538,72 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.214-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.195/2020
NFL	935.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 935.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.615,78 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.324-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.485/2020
NFL	887.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 887.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.337,74 (OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.291-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.221/2020
NFL	953.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 953.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.340,99 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.316-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.509/2020
NFL	883.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 883.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 22.136,64 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.296-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.892/2020
NFL	1027.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1027.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 21.769,89 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.224-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.511/2020
NFL	861.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATORDE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/ OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 861.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.763,16 (OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/ SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.
--------------------	--

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.225-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.508/2020
NFL	862.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATORDE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/ OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 862.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.071,47 (OITO MIL, SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/ SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.064-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.542/2020
NFL	1007.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATORDE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/ OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1007.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 21.300,57 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/ SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.067-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.544/2020
NFL	1009.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATORDE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/ OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1009.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 20.282,16 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/ SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	740.585-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.547/2020
NFL	1030.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATORDE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/ OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1030.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.980,29 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/ SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.019-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.366/2020
NFL	976.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 976.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.890,50 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.076-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.563/2020
NFL	1019.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1019.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 20.671,80 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.202-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.893/2020
NFL	1023.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1023.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 20.972,17 (VINTE MIL, NOVECOTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.075-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.565/2020
NFL	1018.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1018.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 22.015,15 (VINTE E DOIS MIL, QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.386-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.517/2020
NFL	904.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 904.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 21.408,61 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.074-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.566/2020
NFL	1017.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	<p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1017.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 22.239,05 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS, DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.</p>

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.325-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.482/2020
NFL	888.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	<p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 888.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 22.289,94 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS, DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.</p>

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.300-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.881/2020
NFL	908.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.379-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.112/2020
NFL	998.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	<p>IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 998.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 6.890,66 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E SEISCENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS, DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.</p>

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.221-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.911/2020
NFL	1064.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	<p>IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRAOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1064.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.182,07 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS, DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.</p>

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.388-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.132/2020
NFL	1003.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1003.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 12.586,86 (DOZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.265-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.934/2020
NFL	1084.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRADOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1084.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.766,47 (OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.227-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.914/2020
NFL	1066.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRADOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1066.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.136,64 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.309-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.089/2020
NFL	982.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRADOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 982.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.602,31 (OITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.328-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.483/2020
NFL	890.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA



CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRADOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 890.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.740,56 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.363-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.103/2020
NFL	990.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 990.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.081,55 (SETE MIL, OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTES LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.307-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.339/2020
N F L	959.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 959.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 6.707,68 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.468-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.161/2020
NFL	1046.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1046.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.550,51 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	717.638-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.163/2020
NFL	1049.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1049.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.349,52 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	717.637-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.162/2020
NFL	1048.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1048.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.349,52 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. S. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.
--------------------	---

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.068-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.521/2020
NFL	1010.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1010.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 19.744,95 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.210-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.191/2020
NFL	867.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRADOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 867.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.243,98 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.273-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.494/2020
NFL	876.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRADOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 876.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.600,82 (OITO MIL, SEISCENTOS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.216-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.196/2020
NFL	936.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 936.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 14.040,89 (QUATORZE MIL, QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.069-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.522/2020
NFL	1011.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA



E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1011.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 14.668,08 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.
--------------------	--

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.217-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.197/2020
NFL	937.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 937.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DER\$ 7.496,83 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.317-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.493/2020
NFL	884.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 884.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.965,88 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.
MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.283-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.219/2020
NFL	951.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 951.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DER\$ 13.929,87 (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.239-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.503/2020
NFL	871.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 871.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 13.603,71 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADAPELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	717.999-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.378/2020
NFL	834.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 834.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 8.616,30 (OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.
--------------------	---

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.339-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.477/2020
NFL	893.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRAOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7.186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 893.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 28.821,81 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.392-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.451/2020
NFL	823.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 823.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 13.558,59 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS FUN DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO M COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.226-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.519/2020
NFL	907.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) FAIXA DO LOGRADOURO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 907.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 13.355,94 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC
CONVITE**

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28.308) FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) DILSON JATAHY FONSECA JR. (OAB/BA 9.902) DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459)
PROCESSO Nº	9775/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
REPRESENTANTES	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) DILSON JATAHY FONSECA JR. (OAB/BA 9.902) DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459)
PROCESSO Nº	13488/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	J.V.J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28.308)
PROCESSO Nº	5638/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 22 de abril de 2021.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PUBLICADO NO DOM N.º 7.987 DE 13/04/2021.
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 29/04/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7481-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.946-1

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7481-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273.941-0

Salvador, 12 de abril de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/05/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13134-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 525.116-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO N.º: 67288-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 1197 - 2019 - TFF
NOTIFICANTE (S): ANA AMELIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR
RECORRENTE: AUTOSARD SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANDRÉA KARINE DE SOUZA PEREIRA
RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13021/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 231.417-7 - IPTU/2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA / PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD. SUJEIÇÃO PASSIVA. ILEGITIMIDADE PROCESSUAL. Nos termos do art. 297-F, II, da Lei n.º 7.186/2006, a Recorrente não fez prova de sua legitimidade para representar o contribuinte. Inexistência de relação jurídica obrigacional tributária entre a Recorrente e o Município.
RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7412/2019
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 880004.2019 - ISS (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)
NOTIFICANTES: ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS (NFTSe) POR SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL. 1. A recorrida é substituta tributária, conforme art. 99, IV, da Lei 7.186/2006, tomou serviços de terceiros, e deixou de emitir a NFTSe prevista no art. 108, §3º e 4º e art. 2º, I, II, III e §2º do Decreto 25.406/2014. 2. Cabível multa de infração por descumprimento de dever instrumental, art. 112, II, "e" da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7369/2019
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º 14.2019 - ISS
NOTIFICANTES: ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS

RECORRENTE: BANCO BMG S.A
ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. RETENÇÃO NA FONTE. SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. AUSÊNCIA DE NULIDADE. EQUÍVOCO NA BASE DE CÁLCULO. 1. Falta da retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), art. 99, inciso IV da Lei 7.186/2006, pelos serviços tomados de intermediação de correspondentes bancários, item 10.02, da lista de serviços anexa à Lei n.º 7.186/2006. 2. Notificação Fiscal de Lançamento lavrada conforme legislação municipal. 3. Base de cálculo apurada na conta contábil de despesa "DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS", codificação de n.º 8.1.7.57.00, deduzidas as notas fiscais declaradas. 4. Não comprovado alegação de equívoco na base de cálculo. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DENEGADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interpirem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 22 de abril de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 193/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 105 a 108 do Processo 330/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VALDETE SOUZA DA SILVA, matricula n.º 3081770, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de abril de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
49800/2020	SMS	JOSABETE VAZ	20
43305/2020	SMS	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA CARDOSO SANTOS	20
87683/2021	SMS	TAISE DE BRITO MATOS	20
93356/2021	SMS	JAQUELINE DE BRITO MATOS	20
92811/2021	SMS	MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	20

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
56498/2020	SECIS	RUTINALDO DA CONCEIÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de abril de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
67350/2021	SMS	VIRGINIA CARNEIRO DE LIMA FRANCO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de abril de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 071/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

ÓRGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CARLA PATRICIA TEIXEIRA GOES BARBOSA	3106851	DISP - DIRETORIA DE SUPORTE A REDE ESCOLAR	05 - GERÊNCIA REGIONAL ORLA	1º / 2º	16/02/21

GR SUBURBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
TAIANE DOS SANTOS BERNARDES	3121983	09 - GERENCIA REGIONAL SUBURBIO I	0966 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO CRISTOVAO FERREIRA	1º / 2º	26/03/21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME**RESOLUÇÃO CME Nº014/2021**

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **03 (três) anos**, a partir de 2021, com vigência até **31/12/2023**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de abril de 2021.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Relatora/Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 014/2021

Instituição de Ensino Particular com Funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	8380/2019	021/2021	EDUCANDÁRIO MENDES, RAZÃO SOCIAL CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA - ME, CNPJ 20.839.266/0001-30, LOCALIZADA NA RUA JOÃO MARTINS, Nº 7E, NO BAIRRO DE PARIPE, CEP 40.820-120, SALVADOR/BA.

RESOLUÇÃO CME Nº015/2021

Autoriza o funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2021, com vigência até **31/12/2022**, o Funcionamento da Instituição de Ensino Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de abril de 2021.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 015/2021

Instituição de Ensino Particular com Funcionamento autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2022.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	32793/2020	022/2021	ESCOLA VILA FELIZ, RAZÃO SOCIAL ESCOLA VILA FELIZ LTDA, CNPJ 02.293.609/0001-21, LOCALIZADA NA 1 TV. SANTO ANTÔNIO, Nº 4, VILA SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO DE SÃO MARCOS, CEP 41.250-525, SALVADOR/BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
60887/2021	CRISTIANE ARAUJO MATOS	3º

Salvador, 22 de abril de 2021.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA Nº 09/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora REBECA DOS SANTOS CALDAS, Mat. 3090109, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Ações Interinstitucionais da Diretoria de Políticas para Mulheres, da SPMJ, a partir de 15 de abril de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 22 de abril de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	DATA DA VIGÊNCIA
71782/2021	ARMANDO YOKOSHIRO FILHO	09/02/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de abril de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 158/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEX BARBOSA DA CRUZ	PR15029/2021	T924203804	INDEFERIDO
ANDERSON FERREIRA MOTA	PR14927/2021	T119800062	INDEFERIDO
CAMILA SANTOS FERREIRA SANTOS	PR14809/2021	R005628976	INDEFERIDO
CARINA SANTOS SANCHES	PR15649/2021	T422102135	INDEFERIDO
CELIDALVA TEIXEIRA DA SILVA CRUZ	PR14934/2021	T433202490	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO BARBOZA DA COSTA	PR14909/2021	T494700085	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE NETO	PR15746/2021	T401105852	INDEFERIDO
ISRAEL NASCIMENTO DA CONCEICAO	PR14786/2021	M000057914	INDEFERIDO
JORGE FLORISVALDO ALVES	PR15722/2021	T497100841	INDEFERIDO
JOSE ISAAC DE JESUS SANTOS	PR14974/2021	T917003880	INDEFERIDO
MARCIO DA PAIXAO MATOS	PR15494/2021	M000056562	INDEFERIDO
MARINES RIBEIRO DE SOUZA	PR15743/2021	T908100726	INDEFERIDO
OCIMARA SANTOS MOREIRA	PR15057/2021	R005482311	INDEFERIDO
PAULO CEZAR SOUZA FERREIRA	PR14970/2021	M000055750	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DE SANTANA LIMA	PR14682/2021	M000056185	INDEFERIDO
WELLITON SOUZA DA SILVA	PR14815/2021	T496400035	INDEFERIDO
KAIQUE PIMENTA DE ALMEIDA E SILVA	PR14924/2021	T032701391	DEFERIDO
GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA	PR14417/2021	M000055771	ADVERTÊNCIA
JOSUE NEVES DOS SANTOS	PR15735/2021	R005651766	ADVERTÊNCIA
LUANJANERSON PINTO DE ALMEIDA	PR14996/2021	R005623218	ADVERTÊNCIA
MAGNO PRATES ABDALA SANTIAGO	PR14953/2021	R005520706	ADVERTÊNCIA
MICHAEL GRECO PERDIGAO	PR14964/2021	R005629203	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 159/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA AMBERGER ARAUJO	PR15549/2021	T439703159	INDEFERIDO
ALAN NASCIMENTO SANTOS	PR15241/2021	T427702200	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO	PR15909/2021	T443501307	INDEFERIDO
ANDREI DOS SANTOS GONCALVES	PR15769/2021	R005424362	INDEFERIDO
ANTONIO BRITO DA SILVA	PR15693/2021	T923701726	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	PR15803/2021	T444601592	INDEFERIDO
CAMILA SANTOS FERREIRA SANTOS	PR14813/2021	R005634501	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO FERREIRA BACELAR	PR15419/2021	T424201779	INDEFERIDO
DAILTON DE JESUS SANTOS	PR15923/2021	R005565232	INDEFERIDO
DANIEL DA SILVA BARRETO	PR15454/2021	R005512135	INDEFERIDO
DEMYSON BARBOSA CARVALHO	PR14834/2021	M000060224	INDEFERIDO
DIVA RIBEIRO DE CERQUEIRA NUNES	PR15633/2021	M000047186	INDEFERIDO
EDVALDO JOSE MENDES DA SILVA	PR14995/2021	T429001390	INDEFERIDO
FERNANDA RODRIGUES CORREIA	PR15263/2021	M000051645	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE NETO	PR15745/2021	T912500186	INDEFERIDO
FUNDO EST DE SAUDE DO EST DA BAHIA	PR14784/2021	R005304891	INDEFERIDO
GABRIEL HENDERSON SANTOS SILVA	PR15188/2021	T429000906	INDEFERIDO
GUILHERME NUNES OLIVEIRA DE FARIA	PR15527/2021	T931406360	INDEFERIDO
GUSTAVO GANEM	PR16462/2021	R005636003	INDEFERIDO
HELENA CONCEICAO ROCHA	PR14478/2021	R005622863	INDEFERIDO
HELIO MARQUES DINIZ	PR15668/2021	R005422341	INDEFERIDO
JEAN CARLOS SOUSA SILVA	PR15970/2021	T921204862	INDEFERIDO
JEOVANDO SANTOS SOUZA	PR15304/2021	R005647295	INDEFERIDO
JOAO ALBERTO GOES E SILVA	PR14796/2021	T920501872	INDEFERIDO
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR16078/2021	M000057009	INDEFERIDO
JUBIRATAN FERREIRA SANTANA	PR15207/2021	R005633718	INDEFERIDO
JULIO DE JESUS ARAGAO	PR15594/2021	R005542876	INDEFERIDO
JULIO DE JESUS ARAGAO	PR15651/2021	M000049099	INDEFERIDO
JULIO DE JESUS ARAGAO	PR15655/2021	R005246995	INDEFERIDO
JULIO DE JESUS ARAGAO	PR15625/2021	R005495721	INDEFERIDO
JURACY RAYMUNDO ABBONDANZA	PR15700/2021	T912000173	INDEFERIDO
LILIA DE JESUS SILVA	PR15301/2021	R005623628	INDEFERIDO
LILIAN MARIA DE JESUS SILVA	PR15600/2021	M000046376	INDEFERIDO
MARCIO OLIVEIRA D ANTONIO	PR15232/2021	M000057398	INDEFERIDO
MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	PR15246/2021	T444101665	INDEFERIDO
MARISA SANTOS OLIVEIRA LINS	PR14758/2021	R005621431	INDEFERIDO
MATHEUS LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	PR15398/2021	M000054259	INDEFERIDO
MICHAEL GRECO PERDIGAO	PR15194/2021	T425204249	INDEFERIDO
MIGUEL LUIS ANDRADE DA SILVA	PR15472/2021	T401105576	INDEFERIDO
MONIQUE VRANCO BARBOSA JUNQUILHO	PR16027/2021	T429000125	INDEFERIDO
MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PARAGUACU	PR15716/2021	T427702229	INDEFERIDO
NATALIA ALVES NOLASCO	PR15126/2021	T143603013	INDEFERIDO
NATHALIA ARAUJO GUNDIM MELO	PR13983/2021	M000052017	INDEFERIDO
PABLO MOREIRA GUSMAO	PR15934/2021	T921204846	INDEFERIDO
ROBSON SANTOS GOMES	PR15431/2021	M000055674	INDEFERIDO
RODRIGO SILVA ALVES	PR15679/2021	R005478736	INDEFERIDO
SANDRO GUERREIRO FERREIRA NEVES	PR15719/2021	R005420601	INDEFERIDO
SARAH MORENO CALDAS PIRES	PR14365/2021	T401105829	INDEFERIDO
SHEILA BOA MORTE MATOS DE OLIVEIRA	PR16482/2021	T921204528	INDEFERIDO
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	PR15309/2021	T912500066	INDEFERIDO
SOLANGE NOVAIS DE PAULA	PR15414/2021	T396600424	INDEFERIDO
TAIS CONCEICAO SAMPAIO	PR15738/2021	T932902645	INDEFERIDO
THAISE PEREIRA COSTA	PR15280/2021	T074504065	INDEFERIDO
VALTER JOSE DOS SANTOS JUNIOR	PR15675/2021	T439703200	INDEFERIDO
VICTOR LOPES DA PAIXAO	PR16474/2021	T497700012	INDEFERIDO
VITOR OLIVEIRA RIBEIRO	PR15214/2021	R005622318	INDEFERIDO
VIVIAN CAMPOS	PR16262/2021	R005399988	INDEFERIDO
WENDEL RAMOS DOS SANTOS	PR15220/2021	T897202130	INDEFERIDO
ALCILIDIO BARRETTO DE CARVALHO NETO	PR15852/2021	T912210952	DEFERIDO
ALEX BARBOSA DA CRUZ	PR15033/2021	T431400791	DEFERIDO
ANDERSON DE JESUS ARAUJO	PR15273/2021	T120800576	DEFERIDO
ANDERSON FERREIRA SANTOS	PR15390/2021	T496300133	DEFERIDO
ANTONIO APOLONIO CARVALHO	PR16253/2021	T933100486	DEFERIDO
ANTONIO F OLIVEIRA DA LUZ	PR15708/2021	T433200319	DEFERIDO
ANTONIO SERGIO COUTO FREITAS	PR15393/2021	T903701312	DEFERIDO
BIANCA GABRIELE REBELLO DOS SANTOS	PR15947/2021	T396501011	DEFERIDO
CIBELE VIEIRA COSTA	PR15580/2021	T496500018	DEFERIDO
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	PR14961/2021	R005638667	DEFERIDO
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	PR14968/2021	R005627524	DEFERIDO
JAILTON SOUZA DOS SANTOS	PR14826/2021	T068802165	DEFERIDO
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	PR15432/2021	T931406170	DEFERIDO
LOCALIZIA FLEET S/A	PR15915/2021	T921204436	DEFERIDO
MARCIO OLIVEIRA D ANTONIO	PR15247/2021	M000057866	DEFERIDO
SUZANE TINEL GONZAGA DE JESUS	PR15614/2021	T490709925	DEFERIDO
THYARA BATALHA DE MATOS GOUVEIA	PR15027/2021	T426709089	DEFERIDO
ANA MEIRE CARMO COSTA PINTO SILVA	PR14923/2021	M000056146	ADVERTÊNCIA
ANSELMO MARGALHAES DOS SANTOS	PR14599/2021	T121810824	ADVERTÊNCIA
ARIANA RIBEIRO TEIXEIRA	PR15786/2021	M000061597	ADVERTÊNCIA
CARLOS VINICIUS FREITAS DE SANTANA	PR15385/2021	T931406773	ADVERTÊNCIA
DEISE SOUSA DE PAULA FREIRE	PR15734/2021	T931406401	ADVERTÊNCIA
ERNADES JOSE DE SOUSA	PR14692/2021	M000056593	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO TACIO BRAGA LOPES	PR16452/2021	R005443824	ADVERTÊNCIA
GABRIEL MEIRELES E MEIRELES	PR14938/2021	R005629283	ADVERTÊNCIA
LEANDRO CONCEICAO SOARES	PR15492/2021	T124002438	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MATHEUS REGIS DIAS	PR15703/2021	R005629271	ADVERTÊNCIA
MURILLO DOS SANTOS PORTUGAL	PR15574/2021	R005619442	ADVERTÊNCIA
RAFAEL COSTA VIANNA	PR15713/2021	T123002291	ADVERTÊNCIA
ROBERTO DA COSTA PINTO SILVA	PR14933/2021	M000057196	ADVERTÊNCIA
SIDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	PR15176/2021	M000060042	ADVERTÊNCIA
SUED SILVA SOUZA	PR15203/2021	M000058432	ADVERTÊNCIA
VILMARIO BARBOSA DA SILVA	PR14906/2021	M000056441	ADVERTÊNCIA
VINICIUS CAMPOS DE ARAUJO	PR15367/2021	R005628235	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 160/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADIMILTON PEREIRA BASTOS	PR15316/2021	M000056184	INDEFERIDO
ADRIANA AMBERGER ARAUJO	PR16077/2021	T490710065	INDEFERIDO
ALEX BARBOSA DA CRUZ	PR15032/2021	T121810717	INDEFERIDO
ANDERSON FRANCISCO VALENCA DA CRUZ	PR15972/2021	M000058093	INDEFERIDO
ANTONIO DE CARVALHO GONCALVES	PR14472/2021	T401105431	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR13258/2021	T932902484	INDEFERIDO
ARMINIO CARLOS CAVADAS	PR15688/2021	R005543301	INDEFERIDO
BALBINA DE JESUS GROBA	PR16052/2021	T917004033	INDEFERIDO
CAIO ROBLEDO PINTO BORGES	PR15941/2021	T497101116	INDEFERIDO
CELESTINO TEIXEIRA MARQUES	PR16468/2021	T401105775	INDEFERIDO
CIBELE VIEIRA COSTA	PR15579/2021	M000056455	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO BARBOZA DA COSTA	PR14917/2021	M000057512	INDEFERIDO
CLEITON OLIVEIRA PINHO	PR15365/2021	T424201230	INDEFERIDO
CONCEICAO MARIA GONCALVES DE ARAUJO	PR15664/2021	R005638544	INDEFERIDO
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	PR15272/2021	R005624556	INDEFERIDO
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	PR14966/2021	R005626974	INDEFERIDO
CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	PR14971/2021	R005635637	INDEFERIDO
DAILTON DE JESUS SANTOS	PR15921/2021	T918203853	INDEFERIDO
DAVI DE SOUSA SILVA	PR15018/2021	T920501883	INDEFERIDO
FABRICIO DA SILVA BRAGA	PR15757/2021	T074800537	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE NETO	PR15744/2021	T912500228	INDEFERIDO
GABRIEL RAMOS DE SANTANA	PR15678/2021	T424202134	INDEFERIDO
GEDEAN RIBEIRO DO NASCIMENTO	PR16504/2021	T931508957	INDEFERIDO
GLEIDISON FREITAS DE CARVALHO	PR15808/2021	T908000856	INDEFERIDO
IAGO REIS FIGUEIREDO	PR16478/2021	T074504461	INDEFERIDO
IGOR ARGOLLO DOS SANTOS	PR15464/2021	T439702321	INDEFERIDO
INACIO PEREIRA AGUIAR JUNIOR	PR16349/2021	T422801463	INDEFERIDO
IVANIR SANTOS GANEM	PR16455/2021	T923702474	INDEFERIDO
JAILSON BARBOSA DE SOUZA	PR15469/2021	T498600026	INDEFERIDO
JEFFERSON TRINDADE DOS SANTOS GONZALEZ	PR15962/2021	R005632518	INDEFERIDO
JONAS DE JESUS ABDALLA LAZAR	PR15672/2021	T396500860	INDEFERIDO
JORGE FLORISVALDO ALVES	PR15565/2021	T429803540	INDEFERIDO
JULIO DE JESUS ARAGAO	PR15622/2021	R005567668	INDEFERIDO
JULIO DE JESUS ARAGAO	PR15628/2021	R005499514	INDEFERIDO
KATIA SIMONE FILARDI MELO	PR15699/2021	R005501860	INDEFERIDO
KATIA SIMONE FILARDI MELO	PR15702/2021	R005493837	INDEFERIDO
LILIAN MARIA DE JESUS SILVA	PR15599/2021	M000047298	INDEFERIDO
LUCIANA COSTA BARBOSA	PR15645/2021	T497101144	INDEFERIDO
LUIS MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	PR15976/2021	T234001234	INDEFERIDO
MARCIO OLIVEIRA D ANTONIO	PR15228/2021	M000057162	INDEFERIDO
MARCOS MUNIZ DA CRUZ	PR16441/2021	T443900323	INDEFERIDO
MARCOS PAULO CABRAL DE CARVALHO	PR14925/2021	R005612929	INDEFERIDO
MARIA ADRIANA OLIVEIRA BARRETO	PR16012/2021	R005436561	INDEFERIDO
MARIA AMÉLIA ROHRS ROCHA	PR15914/2021	T932902720	INDEFERIDO
MARIA CELIA RODRIGUES DE SOUSA	PR15564/2021	T143602343	INDEFERIDO
MARIA ELIZABETH NASCIMENTO VIEIRA	PR15389/2021	M000055918	INDEFERIDO
MARILTON RIBEIRO DOS SANTOS	PR15437/2021	T429001189	INDEFERIDO
MARIVALDO SOUSA DE ALMEIDA	PR15653/2021	R005651646	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MBALOG TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PR15956/2021	T495000082	INDEFERIDO
MURILO NUNES GUIMARAES	PR15733/2021	R005631125	INDEFERIDO
RAFAEL LIMA DE SOUZA SANTOS	PR15798/2021	T912210664	INDEFERIDO
SERGIO SANTANA SALOMAO	PR15660/2021	T912500292	INDEFERIDO
SILVIO CESAR ARSENIO DE SOUZA	PR15710/2021	R005493281	INDEFERIDO
THAIS VICTORIA DA SILVA ARAUJO	PR16507/2021	M000062469	INDEFERIDO
THIAGO CARNEIRO DOS SANTOS	PR16209/2021	M000057438	INDEFERIDO
VINICIUS CAMPOS DE ARAUJO	PR15392/2021	T934800117	INDEFERIDO
VITOR OLIVEIRA RIBEIRO	PR15219/2021	R005629051	INDEFERIDO
VIVIAN CAMPOS	PR16260/2021	R005407025	INDEFERIDO
WENDEL RAMOS DOS SANTOS	PR15192/2021	T903701314	INDEFERIDO
WESLEY DO NASCIMENTO FERREIRA ROSARIO	PR15768/2021	R005633384	INDEFERIDO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	PR16016/2021	R005628323	DEFERIDO
DAIANE DE OLIVEIRA SALES	PR15906/2021	M000059432	DEFERIDO
ROZANA GALO CARVALHO	PR15276/2021	R005630378	DEFERIDO
ROZANA GALO CARVALHO	PR15293/2021	R005659874	DEFERIDO
ROZANA GALO CARVALHO	PR15245/2021	T143802215	DEFERIDO
TULIO MIRANDA PITANGA BARBOSA	PR15902/2021	T435500146	DEFERIDO
ALEXANDRE GASPARG TORRES	PR15060/2021	R005635813	ADVERTÊNCIA
CAMILA DE MACEDO FERREIRA	PR15260/2021	R005636286	ADVERTÊNCIA
CLEBER SIDNEY LUZ PITANGA	PR15416/2021	R005532607	ADVERTÊNCIA
CLERES SANTOS DE JESUS	PR15932/2021	T906301983	ADVERTÊNCIA
DAVID GOMES RODRIGUES	PR15593/2021	M000057872	ADVERTÊNCIA
EDNA MARIA VIANA SILVA	PR15715/2021	T439302204	ADVERTÊNCIA
ELIZANGELA REIS ARAUJO DE MORAIS	PR15596/2021	R005613713	ADVERTÊNCIA
EMERSON CONCEICAO SILVA	PR14989/2021	T931406753	ADVERTÊNCIA
ERICK KENNETH ALMEIDA DA SILVA	PR15893/2021	R005652563	ADVERTÊNCIA
FABIO PEREIRA SILVA	PR14935/2021	R005638402	ADVERTÊNCIA
GESIA MIRALVA DIAS SANTOS	PR15707/2021	R005642055	ADVERTÊNCIA
ICARO JESUS PITANGA DE SOUZA	PR15690/2021	R005579083	ADVERTÊNCIA
JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA	PR14905/2021	R005629950	ADVERTÊNCIA
LEANDRO DE JESUS SANTOS	PR16037/2021	R005640859	ADVERTÊNCIA
LEANDRO DE MORAES PIRES	PR15428/2021	T497700209	ADVERTÊNCIA
LUAN SATYRO ANDRADE	PR15236/2021	M000058922	ADVERTÊNCIA
LUCIANO SANTANA DA CONCEICAO	PR15491/2021	R005631051	ADVERTÊNCIA
MAGNO PRATES ABDALA SANTIAGO	PR14958/2021	T068500654	ADVERTÊNCIA
MARCELO SILVA DOS ANJOS	PR15816/2021	R005626721	ADVERTÊNCIA
PAMELA CALDAS DA SILVA CONCEICAO	PR15377/2021	R005632682	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO SANTOS GONZAGA	PR15396/2021	M000057423	ADVERTÊNCIA
SANCHO CELESTINO DOS SANTOS NETO	PR14928/2021	R005634523	ADVERTÊNCIA
SERGIO LUIS RIBEIRO COSTA	PR15200/2021	T399200353	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESOLUÇÃO Nº 02 de 16 DE ABRIL DE 2021

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 16/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

PROGRAMAÇÃO DE REUNIÕES DO COMITÊ - 2021

ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
16/04	11/05	15/06	13/07	17/08	14/09	13/10	16/11	14/12
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º

VICTOR CEZAR NUNES
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 21/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 96914/2021.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 003/2019 - Objeto: Execução dos serviços de requalificação urbana da Rua Cachoeira, no Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com a sua proposta, Edital e seus anexos, firmados com a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	PRESIDENTE
GERALDO BARRETO TORRES	3015011	MEMBRO
ANTONIO CARLOS DOS REIS COSTA	3008994	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de abril de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 22/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 96914/2021.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 032/2018 - Objeto: Execução das obras de Requalificação Viária e Macrodrenagem da Avenida São Cristóvão e da 1ª Travessa 3 de Maio, situadas em São Cristóvão Itapuã, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais,

equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com a sua proposta, Edital e seus anexos, firmados com a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	PRESIDENTE
GERALDO BARRETO TORRES	3015011	MEMBRO
ANTONIO CARLOS DOS REIS COSTA	3008994	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de abril de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 23/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 96929/2021.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 011/2018 - Objeto: Execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol, localizados no município do Salvador/BA, LOTE 02, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com a sua proposta, Edital e seus anexos, firmados com a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
RAMON JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	3151499	PRESIDENTE
YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	MEMBRO
MARIO AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR	3151782	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de abril de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 87776/2021

Dispensa de Licitação nº 04/2021

Contratante: **Secretaria de Governo - SEGOV**

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

C.N.P.J.: 04.198.254/0001-17

Objeto: Aquisição de 03 (três) licenças de uso do software ADOBE CREATIVE CLOUD PARA EQUIPES, por 12 (doze) meses

Subação: **250415- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação- SEGOV**

Elemento de Despesa: **33.90.30 - Material de Consumo**

Fonte: **0.1.00 - Tesouro**

Valor Global: **R\$ 13.943,37 (treze mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II

Parecer nº 27/2021 - RPGMS/SEGOV

Assinatura: **22 de abril de 2021**

Foro: **Cidade do Salvador**

Salvador, 22 de abril de 2021

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 98.185/2021

Empresa: **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL;**

Objeto: **Inscrição de 09 (nove) servidores " Curso REURB - 7º Edição- Ênfase na Atuação Municipal"**

Valor Total Estimado: **R\$2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais);**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **27002: NOF/SEFAZ;**

Subação: **250.108- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;**

Classificação da Despesa: **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**

Fonte: **0100 - Tesouro.**

Amparo Legal: **Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI;**
Data da Homologação: **20/04/2021**

Salvador, 20 de abril de 2021.

GIOVANNA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº024/2021.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (CESTA BÁSICA).

PROC:63762/2021

RECORRENTES: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer dos recursos interposto pelas empresas **NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 079/2021, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 19/04/2021.

Salvador, 22 de abril de 2021.

NAILTON FRANÇA NUNES
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Subsecretária Municipal de Gestão, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria SEMGE nº 11/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/93, REVOGA o lote 02 da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 020/2021 - PROC: 50834/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de TESTE RAPIDO para detecção de antígenos para SARS COV-2 (NOVO CORONAVÍRUS).

Salvador, 22 de abril de 2021.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 173/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS MODELO RENAULT MASTER, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU192.

Processo n.º 72.060/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/05/2021 até às 09:00 horas do dia 04/05/2021-SMS

Abertura das Propostas:04/05/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/05/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 174/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 56.648/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/05/2021 até às 09:00 horas do dia 04/05/2021-SMS

Abertura das Propostas:04/05/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/05/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 56.618/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/05/2021 até às 09:00 horas do dia 04/05/2021-SMS

Abertura das Propostas:04/05/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/05/2021 às 09:30 horas

O Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 177/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE (ALICATE ORTODONTICO).

Processo n.º 66.861/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/05/2021 até às 08:00 horas do dia 10/05/2021-SMS

Abertura das Propostas:10/05/2021 às 08:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:10/05/2021 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (FRALDAS) PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES P.H.O.Q.

Processo n.º 78.089/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/05/2021 até às 09:00 horas do dia 10/05/2021-SMS

Abertura das Propostas:10/05/2021 às 12:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:10/05/2021 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS E AGULHAS).

Processo n.º 53.493/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/05/2021 até às 08:00 horas do dia 10/05/2021-SMS

Abertura das Propostas:10/05/2021 às 08:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:10/05/2021 às 09:30 horas

O Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 20 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 025/2021

Processo nº 3.379/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	02	303.582,00
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	03	210.000,00
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	06	25.905,24
TOTAL		539.487,24

Os lotes 01,04 e 05 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 029/2021

Processo nº 8.752/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
LARA FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME	01	2.000,00
	03	4.341,60
TOTAL		6.341,60

Os lotes 02 e 04 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 030/2021

Processo nº 21.041/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, para atendimento da paciente: B.T.J.P. decisão nº 18924 (PR - 0060639-83.2011.805.0001) AÇÃO JUDICIAL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	01	10.041,84
	02	8.673,24
	03	492,00
	04	8.544,80
	05	5.090,40
	06	9.864,00
TOTAL		42.706,28

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2021

Salvador, 19 de abril de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 104/2021
Processo nº 53.176/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	02	146.400,00
	03	36.600,00
TOTAL		183.000,00

O lote 01 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2021

Salvador, 19 de abril de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 041/2021
Processo nº 6.651/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES DE HEMOGRAMA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	01	417.600,00
TOTAL		417.600,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 089/2021
Processo nº 50835/2020
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES HORMONAIIS, IMONOLÓGICOS E MARCADORES TUMORAIS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	01	1.512.210,00
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	02	1.976.366,00
TOTAL		3.488.576,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2021

Salvador, 19 de abril de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 097/2021
Processo nº 50.166/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMUNIZAÇÃO - (Luvas de proteção e termômetro) - COVID.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	01	3.300,00
TOTAL		3.300,00

O lote 02 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2021

Salvador, 16 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 109/2021
Processo nº 9.940/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIOMBO 03 PANOS EM AÇO INOX.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO do referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2021.

Salvador 20 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 117/2021
Processo administrativo - SMS nº 64.276/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 123/2021
Processo administrativo - SMS nº 56.657/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2021

Salvador, 22 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 176/2021 - Processo nº 33.427/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM O FIM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP, PARA USUÁRIOS DE TELEFONIA MÓVEL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/05/2021 até às 09:00 horas do dia 11/05/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº. 137/2021 - Processo nº 27.600/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2021 até às 09:00 horas do dia 13/05/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº. 138/2021 - Processo nº 35.680/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2021 até às 09:00 horas do dia 13/05/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020

PROCESSO Nº: 4793/2020
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. HOSP. DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição do medicamento: METOPROLOL, SUCCINATO 100MG, (SELOZOK®), para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.198,80 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 20/04/2021

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

PROCESSO Nº: 84573/2021
 CONTRATADA: MEDISIL COM. FARMACEUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 96.827.563/0001-27
 OBJETO: Aquisição do medicamento: CARBONATO DE LÍTIU 450 MG (CARBOLITIU®), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, para fins de cumprimento imediato da Decisão Judicial em favor de paciente.
 VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
 Lei municipal 8631/2014 e 9517/2020.
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato
 DATA DO ATO: 20/04/2021

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
 Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.983 de 09 de abril de 2021, pág. 10.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 156/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
 Processo administrativo - SMS n.º 53.661/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 Processo administrativo - SMS n.º 56.626/2021

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 156/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
 Processo administrativo - SMS n.º 53.661/2020

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 Processo administrativo - SMS n.º 56.626/2020

Salvador, 15 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.989 de 15 de abril de 2021, pág. 11.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 017/2021
 Processo nº 12.063/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA E SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	01	110.000,00
TOTAL		110.000,00

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 017/2021
 Processo nº 12.063/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA E SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	01	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Salvador, 16 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.989 de 15 de abril 2021, pág. 10.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 051/2021
 Processo nº 14.628/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EXOMED COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	970.000,00
	06	177.000,00
	02	2.298.400,00
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	03	4.977.500,00
	04	3.500.000,00
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	07	4.300,00
	14	51.750,00
	09	255.000,00
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	10	692.900,00
	11	1.650.000,00
TOTAL		14.576.850,00

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 051/2021
 Processo nº 14.628/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EXOMED COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	970.000,00
	06	177.000,00
	02	2.298.400,00
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	03	4.977.500,00
	04	3.500.000,00
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	07	4.300,00
	14	51.750,00
	09	255.000,00
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	10	692.900,00
	11	1.650.000,00
TOTAL		14.576.850,00

Salvador, 20 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.989 de 15 de abril de 2021, pág. 11.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 112/2021
 Processo nº 4.460/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 112/2021
 Processo nº 44.360/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

Salvador, 15 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.989 de 15 de abril de 2021, pág. 11.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 274/2020
 Processo nº 11.107/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	11.730,00
	03	21.000,00
TOTAL		32.730,00

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 274/2020
 Processo nº 11.107/2020
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	11.700,00
	03	21.000,00
TOTAL		32.700,00

Salvador, 16 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.914 de 04 de fevereiro 2021, pág. 14.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 324/2020
Processo nº 12.576/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	15.720,00
	04	7.000,00
	05	880,00
SOLUMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	03	1.869,00
TOTAL		R\$ 25.469,00

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 324/2020
Processo nº 12.576/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	15.720,00
	04	7.000,00
	05	880,00
SOLUMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	03	1.869,00
TOTAL		R\$ 25.469,00

Salvador, 16 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE SUSPENSÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2021

Programa PRODETUR Salvador.
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica aos interessados em participar da Comparação de Preços (CP) Nº 001/2021 cujo objeto é contratação de empresa de pesquisa para realização do censo socioeconômico das baianas de acarajé de Salvador, com data de abertura das propostas marcada para o dia 26/04/2021 às 10h00min (horário local) que, em decorrência de impugnação ao Edital, fica suspensa a abertura das referidas propostas. A nova data será oportunamente divulgada a todos os interessados.

Salvador, 22 de abril de 2021

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

PROCESSO Nº: 99309-2021
CONTRATADA: PETROM COMBUSTÍVEIS S/A.
CNPJ: 11.092.359/0001-52
OBJETO: Aquisição de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) litros de óleo diesel S10, para uso rodoviário, com especificações regulamentadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para abastecimento dos ônibus que compõem a frota operacional da área da região C - Orla/Centro, do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, da cidade de Salvador/Bahia.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.947.000,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.0016.267200 - Manutenção de Transporte coletivo de Passageiros por Ônibus - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro
AMPARO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de abril de 2021.

Salvador (Ba), 23 de abril de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº 002/2021, publicada no DOM nº. 7.987, de 13 de abril de 2021, página 9.

Dispensa de Licitação nº. 002/2021 - CONTRATADA: LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02.805.889/001-00 - VALOR: R\$ 8.648.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais). Objeto: Aquisição de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) litros de óleo diesel S10, para uso rodoviário com especificações regulamentadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para abastecimento dos ônibus que compõem a frota operacional da área da região C - Orla/Centro, do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, da cidade de Salvador/Bahia.

Salvador (Ba), 22 de abril de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021
LICITAÇÃO nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e credenciada pelo fabricante BOBCAT na revenda de peças e execução de serviços de manutenção de máquinas pesadas de 02 (Duas) Mini CARREGADEIRA, marca BOBCAT, modelo S570 e 01 MINI ESCAVADEIRA marca BOBCAT modelo E 26 da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, compreendendo revisão mecânica e hidráulica, troca de óleo, filtros e revisão do sistema de ar condicionada, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/04/2021 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/05/2021 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 03/05/2021 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de abril de 2021

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021-Processo nº 78662/2021-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma elétrica das Sedes SUCOP (Aquidabã e Morro) Salvador/BA, sob regime de empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITANTES/CONCORRENTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	0,86
2º) SERVE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA*	0,90
3º) M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA*	0,96
4º) RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,98

*Condição de ME/EPP

DO JULGAMENTO:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu **HABILITAR** todas as licitantes, tudo conforme registrado em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações Tomada de Preços nº 001/2021.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme classificação acima, considerando a situação em que a proposta apresentada pela licitante SERVE SERVIÇOS, na condição de microempresa melhor classificada, encontra-se em condições de empate (= ou até 10% superior) com a proposta da licitante COMPAC CONSTRUÇÕES mais bem classificada, condição essa que a SERVE poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, fica a empresa SERVE SERVIÇOS, desde já, convocada para apresentar manifestação expressa de interesse com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 20 de abril de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021002748
Processo: 208/2020.1
NE: 000148
Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI
CNPJ: 22.505.764/0001-71
Objeto: Material de limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais)

AFM: 2021002747
Processo: 208/2020
NE: 000147
Contratada: TUTTO LOMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Objeto: Material de limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 1.228,40 (Mil duzentos e vinte oito reais e quarenta centavos)

Salvador, 22 de abril de 2021

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019**

PROCESSO: 56064/2020.
CONTRATO nº 041/2019.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada, que passa de TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA para **TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, bem como, acordam as partes em prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender o **SECIS/CODESAL**, com valor global de **R\$ 43.488,00** (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 1.812,00** (um mil oitocentos e doze reais), tendo seu início em 24/04/2021 e término em 23/04/2023.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00

Salvador, 22 de abril de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

PROCESSO Nº 54921/2020.
OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 044/2019, conforme artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas, com manutenção corretiva e preventiva, reposição de todos os materiais e insumos, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo seu início em 22/04/2021 e término em 21/04/2022.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 16.306.870/0001-23.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	233900	33.90.40	2.2.14

Salvador, 22 de abril de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 363/2021

PROCESSO: 56064/2020.
CONTRATO nº 041/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 220/2018 de 14 de novembro de 2018.
CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	1.812,00

Salvador, 22 de abril de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 392/2021

PROCESSO: 54921/2020.
CONTRATO nº 044/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2019.
CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	233900	3.3.90.40	0.2.14	13.500,00

Salvador, 22 de abril de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021003768
Processo: 98618/2021
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº.05.449.553/0001-40.
Objeto: Sabonete líquido 1l (350 frascos).
Valor total: R\$ 1.284,50 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/04/2021.

Salvador, 22 de abril de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021003767
Processo: 98747/2021
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL.
CNPJ nº.12.868.901/0001-89.
Objeto: Papel toalha interfolhado alta absorção branco 220x210 (300 caixas).
Valor total: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/04/2021

Salvador, 22 de abril de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 004/2020

PROCESSO: 2437/2020

CONTRATADO: Horto Central Marataízes Ltda

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

VALOR: R\$ 695.790,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243400 , 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	PEITO DE FRANGO	KG	81.000	8,59
VALOR GLOBAL DO LOTE				695.790,00

Salvador, 20 de abril de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MOISÉS VICENTE DA MATA
Horto Central Marataízes Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 004/2020

PROCESSO: 2437/2020

CONTRATADO: Horto Central Marataízes Ltda

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

VALOR: R\$ 77.310,00 (setenta e sete mil, trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243400 , 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021

LOTE 01 - COTA RESERVA DE 10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	PEITO DE FRANGO	KG	9.000	8,59
VALOR GLOBAL DO LOTE				77.310,00

Salvador, 20 de abril de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MOISÉS VICENTE DA MATA
Horto Central Marataízes Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 065/2020

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 065/2020, celebrado em 24/01/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e FELMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48691/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 20/04/2021 até 19/07/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO Nº 190/2021

PROCESSO ELETRÔNICO nº 91597/2021

OBJETO: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no HCAM CLARA SANTA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.767.183,84 (dez milhões setecentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.122.0002.263000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 0.1.02, 0.1.09, 0.1.91 e 0.2.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CONTRATADA: **INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CNPJ: 10.709.300/000106

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Municipal n.º. 9.517/2020 e 8.631/2014

RESPONSÁVEL LEGAL: **Adnailson de Lima Santos**

Salvador, 22 de abril de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 193/2021

PROCESSO ELETRÔNICO nº 313/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de termonebulização com uso de moto com equipamento acoplado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no controle do culex quinquefasciatus (muriçoca), bem como, nas ações complementares para o controle do Aedes Aegypti no Município de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 856.999,68 (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.0016.249300; 10.304.0003.233100; 10.305.0003.233200; 10.304.0003.233300; 10.304.0003.233400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 0.1.02 e 0.2.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CONTRATADA: **LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**

CNPJ: 11.508.726/0001-56

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Fábio Rezende Parente**

Salvador, 20 de abril de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 175/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 322/2020

PROCESSO Nº 7542/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 175/2021

CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 21.041.396/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

NELSON MARTINS JUNIOR

DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI-ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FÓRMULA INFANTIL LACTENTES/ CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA HIPERCALORICA MARCA/FABRICANTE: INFATRINI PO - DANONE	LT	99,92

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 218/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 307/2020

PROCESSO Nº 6731/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 218/2021

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 07.926.776/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/04/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NEBULIZADOR HOSPITALAR USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL 04 SAÍDAS 110/220V MARCA/FABRICANTE: OLIDEF/CZ IND COM APA HOPSP. LTDA-BR	UN	1.400,00

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 219/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 001/2021
PROCESSO Nº 10141/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (seringas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 219/2021
CONTRATADA: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
CNPJ: 78.742.491/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/04/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARTA IRENE GESSELE
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,191
02	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,306
03	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA BICO COM ROSCA 20ML. MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,466
04	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA BICO SEM ROSCA 20ML MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,50

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 224/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 342/2020
PROCESSO Nº 10542/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 224/2021
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/04/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR CARTELAS COM 10, 15 E 30 DRÁGEAS MARCA/FABRICANTE: PHARMASCIENCE	DG	0,043

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 225/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 342/2020
PROCESSO Nº 10542/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 225/2021
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/04/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TRIFLUOPERAZINA 5MG MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	CP	0,483

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 232/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 362/2020
PROCESSO Nº 5080/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico (brocas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 232/2021
CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/04/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIDY DE MORAIS LADEIRA
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3097 MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	1,33
02	BROCA CILÍNDRICA PONTA OGIVAL Nº 3216 MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	1,33
03	BROCA CILÍNDRICA PONTA OGIVAL Nº 3215 MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	1,33
04	BROCA CILÍNDRICA PONTA OGIVAL Nº 2214 MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	1,33
05	BROCA CILÍNDRICA PONTA OGIVAL Nº 2215 MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	1,33
06	BROCA TRONCO CÔNICA COM PONTA ARREDONDADA Nº 4138 MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	1,33
07	BROCA TRONCO CÔNICA COM PONTA ARREDONDADA Nº 4138 F MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	1,32
08	PONTA DIAMANTADA Nº 3139 ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	1,32
09	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO Nº 01 MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER / DENTSPLY	UND	4,28
10	ESCOVA DENTAL DE ROBISON USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	1,12
11	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER / DENTSPLY	UND	3,05
12	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 CARBIDE, HASTE LONGA BAIXA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	7,25

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 226/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 342/2020
PROCESSO Nº 10542/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 226/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/04/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR CARTELAS COM 10, 15 E 30 DRÁGEAS MARCA/FABRICANTE: VITAMED	DG	0,047

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 342/2020

PROCESSO Nº 10542/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 227/2021

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.707.920/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ELIANA DE JESUS DIAS

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TRIFLUOPERAZINA 5MG MARCA/FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE	CP	0,483

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 234/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 045/2021

PROCESSO Nº 12044/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes para testes laboratoriais remotos de troponina

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 234/2021

CONTRATADA: CELER BIOTECNOLOGIA S/A

CNPJ: 04.846.613/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/04/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DENILSON LAUDARES RODRIGUES

CELER BIOTECNOLOGIA S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	REAGENTES PARA TESTES LABORATORIAIS REMOTOS DE GASOMETRIA E TROPONINA MARCA/FABRICANTE: CELER - FINECARE	UND	16,00

Salvador, 22 de abril de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021003659

Licitação: 106/2020

Termo de Compromisso nº 2020000266

Processo nº 580/2020

Contratada: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 40.764.896/0001-08.

Objeto: Alcool Etilico Liquido 70%.

Valor Total R\$ 1.809,00 (um mil oitocentos e nove reais)

Subação: 263020 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00

Data de Assinatura: 15/04/2021

AFM: 2021003658

Licitação: 169/2020

Termo de Compromisso nº 2021000035

Processo nº 1506/2020

Contratada: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada: NAYR CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 02.582.267/0001-60.

Objeto: Máscara Cirúrgica Descartável TNT 03 Camadas.

Valor Total R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Subação: 263020 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00

Data de Assinatura: 15/04/2021

Salvador, 22 de Abril de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

CONTRATADA: PETROM COMBUSTÍVEIS S/A..

CNPJ: 11.092.359/0001-52

PROCESSO: 99309/2021

OBJETO: Aquisição de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) litros de óleo diesel S10, para uso rodoviário, com especificações regulamentadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para abastecimento dos ônibus que compõem a frota operacional da área da região C - Orla/Centro, do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, da cidade de Salvador/Bahia, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.947.000,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade;

SUBAÇÃO: 267200 - Manutenção de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus;

PROJETO/ATIVIDADE: Projeto/Atividade: 26.453.0016.267200 - Manutenção de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo;

FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro

TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

AMPARO LEGAL: Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

MIRIAN RIBEIRO COSTA e MAURÍCIO SANTOS COSTA

CONTRATADA

Salvador (Ba), 23 de abril de 2021

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 03.361.390/0001-13

PROCESSO E-SALVADOR Nº: 97581/2021

BASE LEGAL: Artigo 78, XIV da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, para construção de duas escadarias de acesso, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, sendo a primeira entre a Rua Numa Pompilio Bittencourt e o Horto Bela Vista e a segunda entre as Avenidas Luis Eduardo Magalhães e Silveira Martins articulando-se com o trecho da Rua Belchior Maia de Athayde, ambas localizadas no Município do Salvador, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital de Licitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 336.876,73 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação da Despesa 110900, Natureza de Despesa 44.90.39, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA SUSPENSÃO: 22/04/2021

PRAZO: 60 (sessenta) dias

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 5.581/2021-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: CLARO S.A-CNPJ nº 40.432.544/0001-47

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela CLARO S.A, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de reparo e recuperação de cabo óptico submarino de 36 fibras-CLARO, MND método não destrutivo e MD método destrutivo de vala aberta, rede subterrânea, obras complementares de recomposições em Pavimentos: T - 14 Asfalto, T - 10 Concreto, T - 20 Pedra Portuguesa, Drenagem, Saneamento e outras Intercorrências. Local: Avenida Octávio Mangabeira, s/nº, Amaralina, Salvador-Ba. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19/04/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, e GEORGE SOUZA NIELLE- CLARO S.A

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 034/2019**

Processo nº: 96175/2021
Contrato nº 034/2019-objeto execução das obras de engenharia de requalificação viária da Avenida

Aliomar Baleeiro, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias, com início em 08/05/2021 e término em 06/06/2021
Base Legal: art. 57, §1º, incisos I e II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 19/04/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP E GUILHERME CARMO S. DE ARAÚJO-QG

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO

Resumo do Termo de Cessão de Uso de Espaço, celebrado em 15/04/2021 entre o Município de Salvador através da Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN.
DO OBJETO: Instalação de Plataforma de Coleta de Dados Ambientais - PCDS do Projeto de Implementação e Operacionalização do Sistema de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais.
DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessárias, através de requerimento de qualquer das partes envolvidas, observado o quanto disposto no item 4 do anexo.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº008/2021

PROCESSO Nº: 2730/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 016/2017
ÓRGÃO/EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE
OBJETO: Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 1.089 a 1.093, que as alterações no Plano de Trabalho não implicaram mudança do objeto nem das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas

apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, a partir de 15 de Abril de 2021 o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.021 a 1.054 do processo em epígrafe, não se verificando modificações em relação à data do término da vigência, ao valor, nem ao objeto.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017 art. 63, § 6º e Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57.

Salvador, 15 de abril de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 026/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 3017/2017, firmado com a Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO, com a finalidade de dar publicidade acerca da alteração da conta bancária de titularidade da referida OSC, cujos dados atuais são Agência 2976-9, Conta corrente 38584-0, Banco do Brasil, em conformidade com ofício e extrato bancários apresentados pela OSC, com fulcro no art. 63, § 6º do Decreto 29.129/2017.

Salvador, 22 de abril de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1822/21	LUCIANO SANTOS ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
45407/20	FRANCISCO JOSE DOS S MACHADO	DESMEMBRAMENTO
31269/18	ADILSON ALVES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
66217/19	MILCE FRANCE SILVEIRA	ALT. TITULARIDADE
933/21	MARIA VALENTINA JESUS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
1284/21	MARLY O DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
7027/21	GUIMARAES ARQUITETURA CONST.	ALT. TITULARIDADE
722/21	MAYANA CARLA S SANTANA	ALT. TITULARIDADE
2073/21	VITOR PEREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46950/20	IRACY BATISTA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
7461/21	ELW LAGAMAR BA E SOLICA AS	R. AREA TERRENO
34180/20	GUTEMBERGUE A GOMES	DESMEMBRAMENTO
34388/20	CONVENTO DE SANTA C DESTERRO	IMUNIDADE
34386/20	CONVENTO DE SANTA C DESTERRO	IMUNIDADE
25451/19	LUCIANA PIO FERNANDES	DESMEMBRAMENTO
45798/20	PAULO SERGIO V DA COSTA	ALT.TITULARIDADE
4306/21	MARIA DE L DO N DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
1042/21	BERNADETE DA SILVA CARDOSO	ALT. CADASTRAL
50264/20	MARIA SUELI DO R BRITO	ALT. TITULARIDADE
6801/21	LUIGI C CESARINO	ALT. TITULARIDADE
48842/20	RENDA IMOB FUNDO INVEST IMIB	ALT. TITULARIDADE
49590/20	NATALIA B DO LAGO	ALT. TITULARIDADE
49301/20	MARTINS TELES DE MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
49125/20	LUCILEIDE DOS S SANTOS	ALT. TITULARIDADE
48235/20	MONICA DE JESUS SOUZA	ALT. TITULARIDADE
48240/20	MARCOS LUIZ DE O RAMOS	ALT. TITULARIDADE
49148/20	ROBERIO S BISPO	ALT. TITULARIDADE
50337/20	IZAURA FREITAS DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
49425/20	MARIA LUIZA C FERNANDES	ALT. CADASTRAL
49424/20	JOAO ANTONIO F FERNANDEZ	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
2088/21	THAIS P CESAR	ALT. CADASTRAL
17092/20	FERRUCCO F S JUNIOR	R. P CONSTRUTIVO
45759/20	CENTRO SOCIAL N S APARECIDA	ALT. CADASTRAL
49966/20	JULIMARIO A DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
50806	LEONARDO BARRETO S SILVA	ALT. TITULARIDADE
49201/20	JOSE ALVES PINHEIRO	T. TRIBUTAÇÃO
45264/20	BRUNO CARVALHO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
45176/20	AFONSO H LEITE PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
5301/21	IVONE SODRE S OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
27206/18	FLORO ASSIS DE ALMEIDA	ALT. N OCUPAÇÃO
48099/19	CONVENTO SANTA CLARA	IMUNIDADE IPTU
45139/20	CONVENTO SANTA CLARA DESTERRO	IMUNIDADE IPTU
41042/20	WILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
42097/20	EDMEIRE PASSOS FERREIRA	R. P CONSTRUTIVO
66244/18	VALDIRENE A SANTOS	P LANÇAMENTO
44109/20	MORRO IPIRANGA EMP IMOB SPF LTDA	CANCELAMENTO
48563/20	MARINALVA A DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
44970/20	ANTONIO CARLOS O LEITE	ALT. CADASTRAL
34393/20	CONVENTO DE SANTA CLARA	IMUNIDADE
45137/20	CONVENTO DE SANTA CLARA	IMUNIDADE
47193/20	IGREJA BETHEL	ISENÇÃO

Salvador, 22 de abril de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2021 - RECRUTAMENTO COVID-19, EDITAL Nº 01/2020, publicado no DOM nº 7.932, de 08/04/2021, conforme segue:

EXCLUIR:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JAMILE NASCIMENTO LOPES	TE40SMS202071019	857.76X.XXX-XX	0	581

INCLUIR:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TUANE MAGALHÃES DA SILVA	TE40SMS202074465	049.04X.XXX-XX	0	524

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de abril de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS nº 911/2019 e 024/2021, tendo em vista os procedimentos relativos ao Chamamento Público, convoca os classificados para a abertura do Envelope B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

Chamamento Público SMS n.º 010/2020
Processo SMS n.º 6.957/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Valéria.

INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS	
1	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
3	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA INSTITUTO

Fica designado o dia **27/04/2021** às **14:00 horas**, para abertura do Envelope B - Habilitação.

Salvador, 19 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6559	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A	1142E	17.261.661/0071-86
02	P6288	J.G.S.M COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1133E	10.237.062/0001-75
03	P7239	ATA AEROTAXI ABAETÉ LTDA	4454	14.674.451/0001-19
04	P7120	LUCI' S MERCADO LTDA	DSC0022	09.060.679/0001-89
05	P7355	FJR PANIFICADORA E DELICATESSEN LTDA ME	4459	15.336.363/0001-70
06	P7185	IBA COMÉRCIO DE FRIOS E SALGADOS LTDA ME	315-I	02.612.469/0001-07
07	P7669	RESTAURANTE SORVETERIA A KILO E LANCHONETE DO FORTE LTDA	371-I	01.523.567/0001-05
08	P7646	ANDREIA CASSIA DOS SANTOS REIS	357-I	21.643.900/0001-27
09	P7420	MARCO SPAULO QUEIROZ GIARDINI ME	001319	15.122.080/0001-25
10	P7444	CID ADLEI NASCIMENTO ANDRADE ME	1867-I	21.652.272/0001-46
11	P7736	DEOLINDA MARTINS DE SOUZA ME	1263-E	29.041.224/0001-23
12	8859/2008	MANOEL JOSÉ ROSA ARAGÃO ME	000965	24.303.115/0001-77
13	P7572	CLAREAR LTDA	2956	28.045.044/0001-57
14	0152/1989	PATÉ FRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01631	*****
15	0032/1991	JACK LANCHES LTDA	01548	*****
16	P7212	FARMÁCIA BIO SAÚDE LTDA	DSC0039	29.750.579/0001-91
17	P7827	JOELMA LIRA ALVES	DSC0131	627.402.294-53
18	P7150	A&C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	02275	24.538.114/0001-58
19	P7267	JSS COMÉRCIO DE CARNE EIRELI - ME	DSC 0054	29.168.204/0002-07
20	P7538	SILVA RODRIGUES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME	DSC0104	28.420.657/0001-27
21	P7112	A&C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	02274	24.538.114/0001-58
22	P7667	SAD-MED LTDA	365-I	01.828.146/002-73

Salvador, 20 de abril de 2021

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de filme radiográfico periapical infantil, processamento manual ou automático. Película com dimensões: 22mm x 35mm. Caixa c/ 100 unidades. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 155/2021 - PROC. Nº 94813/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de abril de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador Estado da Bahia, "convoca seus associados para a eleição do primeiro suplente do conselho fiscal" A eleição realizar-se-á dia 04/05/2021. Haverá eleição somente online. O numero de associados aptos a votarem é de 502 (quinhentos e dois). O prazo para a inscrição do referido cargo será de 07 dias corridos, após a publicação deste edital.

A inscrição do referido cargo devera seguir as normas do estatuto, artigo 33, parágrafo 1º, alínea "a" e "b".

Informações pelo telefone: 3322-7130, de 10:00 às 16:00.

Salvador, 22 de abril de 2021.

HUMBERTO COSTA
Presidente da ASMS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.